



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 471, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital sob o n.º 4003/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Michele Aparecida Martins**, matrícula funcional n.º 95036/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil e Letramento, pela Faculdade Facuminas de Pós-Graduação, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2908
de 21/08/23 FL. _____
Visto _____